



Reunião de 14/02/2018

**ATA N.º 03/2018****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM CATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---- Aos **catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos.

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 12 de fevereiro de 2018, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 416.738,67 € (quatrocentos e dezasseis mil setecentos e trinta e oito euros e sessenta e sete cêntimos); - De operações não orçamentais: 162.902,28 € (cento e sessenta e dois mil novecentos e dois euros e vinte e oito cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 14 de fevereiro de 2018. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades do dia 12 de fevereiro de 2018: 579.640,95 € (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 162.902,28 € (cento e sessenta e dois mil novecentos e dois euros e vinte e oito cêntimos). ----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. Afirmou que ele, Senhor Presidente da Câmara, naturalmente e os Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Aires Manuel Antunes Santos e Dr. Fernando António Pais Silvério, não podiam deixar de deixar uma palavra de estímulo e apreço por todos aqueles que tiveram uma participação nos festejos do Carnaval, essencialmente as Associações que o promoveram, como são: a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo; a Associação Recreativa e Cultural de Santo António; a Associação Recreativa e Cultural do Paço e a União Recreativa e Cultural do Rossio. Também, um baile da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. E a todos os Serviços Municipais que colaboraram. Dar conta à Câmara que foi enviado um Voto de Pesar que, aliás, está evidenciado na página 6 da ata que está hoje para aprovação, no final do Período de Antes da Ordem do Dia, que foi enviado à Família, à D.<sup>a</sup> Clarisse Simões Marques da Silva e, portanto, é no teor do que está na ata, que os Senhores Vereadores confiaram a redação depois aos Serviços: “Aprovar por unanimidade um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor António Marques Pereira da Silva, residente em Carvalhal Redondo, neste Concelho, munícipe ilustre e respeitado que contribuiu na sua vida cívica para



Reunião de 14/02/2018

o desenvolvimento do Concelho de Nelas e das suas freguesias e comunidades, objectivo por que sempre lutou, em especial quando exerceu as funções de Vereador desta Câmara Municipal.” Foi dado conta desse Voto de Pesar. Só queria realçar isso. E também conversaram e deixar este repto na expectativa que o Executivo tem e que espera que seja partilhado por toda a Câmara relativamente aos feitos do André Coelho e do Cristiano Pereira. Em relação ao André Coelho, também felicitar o ABC pela iniciativa de ter feito uma homenagem no Pavilhão Municipal, na passada segunda-feira, muito bem organizada e muito concorrida e acha que muito simbólica do objetivo que era pretendido. Queria dizer que é intenção dele, Senhor Presidente da Câmara e da Câmara, dos Senhores Vereadores que atrás referenciou, porque o feito alcançado pelo André Coelho é um daqueles que encaixa completamente no Regulamento das condecorações honoríficas do Município e, portanto, o Executivo deixa ali a possibilidade de agendar na próxima reunião de Câmara, ou numa das próximas reuniões de Câmara, a consensualizar, mas fica a proposta de ser na próxima reunião de Câmara, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal porque se destina a agraciar pessoas coletivas, ou singulares, que se tenham distinguido por um significativo contributo no campo desportivo, ou outro, de notável importância e de cuja ação resulta a afirmação do prestígio do Concelho, melhoria das condições de vida da sua população, ou contribuições relevantes para o desenvolvimento concelhio. Portanto, acha que se encaixa perfeitamente na possibilidade de atribuição de uma Medalha de Mérito Municipal pela notável importância que tem no facto de Portugal ter sido Campeão da Europa de Futsal e haver uma pessoa formada por uma Associação local que contribuiu para esse efeito. Depois, também, a possibilidade de agendarem e também já é recorrente, o Cristiano Pereira tem alcançado feitos atrás de feitos no âmbito das modalidades em que ele tem participado e também punham a possibilidade de se agendar também a atribuição, ele, Senhor Presidente, crê que já houve louvores, mas não tem informação, acha que está certo, da atribuição da Medalha de Mérito, não. Acha que nunca lhe foi atribuída. Teria que lhe ser entregue numa cerimónia. Portanto, sem prejuízo disso, deixa também essa possibilidade uma vez que está aberta e acha que é uma prática, de todo adequada ao Feriado Municipal a atribuição das medalhas honoríficas e ficaria ali aquele repto de, eventualmente, discutirem e os Senhores Vereadores fazerem chegar contributos. As medalhas, até para os próprios visados e sendo uma proposta, quanto mais abrangente for, melhor. A de Ouro é por unanimidade. As outras, Honoríficas e de Bons Serviços, são por maioria, mas quanto mais abrangente for e mais pacífico for esta atribuição das condecorações, melhor, daí que convidava os Senhores Vereadores a que, no próximo Feriado Municipal, em junho, eventualmente, até ao final do mês de março, abril, fazerem essa consensualização dessas atribuições e, eventualmente, de outras, para serem consensualizadas. Eram estas informações que queria dar aos Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só queria dizer que as notas que ele tinha ali no Período de Antes da Ordem do Dia estão perfeitamente em consonância com aquilo que o Senhor Presidente também trás. A primeira nota será, eventualmente, para o notável associativismo que nós temos no nosso Concelho e estando a atravessar a época que está a atravessar, naturalmente que mereceria o seu comentário mais sobre as Associações que promovem um dos maiores cartazes do nosso Município, uma das grandes formas de coesão e de promoção territorial que é o nosso Carnaval. Queria dar os parabéns e felicitar, dar mesmo um louvor a toda a gente que está envolvida neste processo, os figurantes, os colaboradores, mas de uma forma muito veemente, às Direções e Colaboradores que diariamente pugnam, de uma forma



Reunião de 14/02/2018

desinteressada e com muito bairrismo, com muito amor à terra, levam isso a efeito há muitos anos, com mais, ou menos condicionalismos que fazem parte da vida associativa, deixar esse louvor que o Senhor Presidente já falou e bem, e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, queria também sublinhar isso, dos Carnavais que foram levados a efeito e que tanta história e tradição têm no nosso Concelho e promovem, de uma forma, verdadeiramente, potencial o nosso Concelho. A segunda nota tem a ver, precisamente, com as questões referenciadas, tanto do André Coelho, como do Cristiano Pereira. Completamente de acordo. Julga mesmo que seria, mais do que uma iniciativa de quem quer que fosse, uma iniciativa conjunta da Câmara no seu todo, a qual lhe parece muitíssimo bem. Tanto o André Coelho, como o Cristiano Pereira, já se falou, sobejamente e bem, dos seus feitos e são do domínio público. Deixa, no entanto, duas notas que, eventualmente, até na questão da promoção e da qualidade de vida e da imagem do Município e da adaptabilidade da juventude que nós queremos potenciar e criar e da juventude imensa que acaba por depois fazer o seu percurso académico fora do Concelho, naturalmente, porque não há instituições de ensino superior no Concelho, esta imagem de termos dois jovens que, de alguma forma, também continuam ligados ao Município, um reside e o outro continua cá, só mesmo por efeitos académicos e desportivos, não está cá, mas está com regularidade, são dois jovens que singraram, que se impuseram, que projectaram bem alto o nome da nossa terra, do nosso Município, não só a nível regional, mas também a nível nacional e europeu, nomeadamente na última conquista do Campeonato da Europa de Futsal. Queria dizer que estes dois jovens podem ser bem um epíteto de embaixadores do próprio Concelho de Nelas junto à juventude que pode, desta forma, também ver que é possível singrar e fazer a vida académica profissional fora do Concelho, porque tem outras oportunidades, também, mas nunca desligarem-se completamente do Concelho e manterem-se cá como contribuintes, como uma massa crítica, contribuintes não no sentido fiscal, mas de massa crítica, de apoio e de promoção até do nosso território, podendo ser eles os rostos visíveis de promoção territorial e de simbologia como a juventude consegue viver no Interior e ter resultados de nível Europeu e, simultaneamente, manter elos e ligações bem fortes à sua localidade. O André foi internacional de todos os escalões de formação, foi internacional de Sub 18, de Sub 20, de Sub 21, chegou à Seleção Nacional. É um feito que não está ao alcance de todos. Estamos a falar na segunda modalidade mais expressiva de Portugal a seguir ao futebol, ao Rei Futebol e que conseguiu o feito único de integrar uma equipa que foi campeã europeia pela primeira vez também na sua história. Um nome que andou sempre bem alto. Como todos sabem, nos jogos é sempre referenciada a naturalidade do André e, portanto, é das melhores publicidades que nós tivemos, não pagas ainda por cima. Depois, para quem assistiu, teve oportunidade de ver isso e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também se preocupou em ver isso, quer através da Eurosport, quer através dos relatos e resumos de outras televisões europeias. E viu-se isso na Liga Espanhola, na Liga Francesa, na Liga Italiana, na Liga Alemã, na Liga Inglesa, em que, de facto, apareceu sempre associado o nome de Nelas, o que é motivo de grande regozijo para todos. Do Cristiano, obviamente, o mesmo. Recordista mundial. As medalhas que têm alcançado fazem destes dois jovens e há mais, noutros domínios, que não só o desportivo, obviamente, que teremos muitos jovens no campo da investigação científica também, e de doutoramentos avançados que fazem, referências também de grande regozijo e mesmo na área cultural, mas para já é nesta área que estão a falar na parte desportiva. Daquilo que o Senhor Presidente necessitar da sua parte, até na redação eventual do texto, ou do documento, para enviar depois, para ratificar, para a Assembleia Municipal, pode contar, naturalmente, com o seu apoio. Um último



Reunião de 14/02/2018

apontamento para felicitar a organização e a Autarquia pelo 5.º Seminário de Empreendedorismo, que agora lhe fizeram chegar o convite, mas também já tinha visto. E dar os parabéns, não só pela iniciativa, não só pelo incremento do empreendedorismo, apesar de estar na moda é uma coisa que convém mesmo ser levada a sério, está a ser levado a sério e pelo programa e pelos conferencistas que constam no programa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que saiu prejudicada a sua intervenção com a intervenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, portanto, prescindia do pedido do uso da palavra. Apenas queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que se esqueceu de dizer que o André Coelho está num grande Clube que também o projetou. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **(36/2018/02/14)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2018**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se pronunciar relativamente à ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em 31 de janeiro de 2018. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Pela extrema importância dos assuntos que foram discutidos na reunião tive o cuidado de anotar algumas intervenções e elas foram transcritas para a ata e a ata está em conformidade com essas intervenções de terceiros na ata. Por isso, hoje, votei favoravelmente.”. -----

### 2 – OBRAS PÚBLICAS

#### **(37/2018/02/14)2.1. FECHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE NELAS – ANTE-PROJETO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 1122, datada de 08/02/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Informação Prévia relativa à viabilidade de Obra de Construção de um Reservatório e a sua ligação aos sistemas de Nelas e Algerás - Registo de entrada n.º1315 de 8/02/2017 -----

---- 1 - Pretensão: O ante - projeto apresentado tem por finalidade a construção de um reservatório, implantado no prédio rústico no artigo 4837, da freguesia de Nelas e a sua ligação aos sistemas de Nelas e Algerás. -----

---- 2 - Instrução do processo: A informação baseia-se num ante-projeto adjudicado em 29/01/2018 à firma Smart River – Water Engineering, Ld.<sup>a</sup>, relativo ao reforço da capacidade de armazenamento, implementação de telegestão e aumento da qualidade da água fornecida no sistema de abastecimento da água de Nelas. -----

---- 3 - Apreciação do pedido de informação prévia (artigo 14.º, n.º 1, do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com posteriores alterações): -----

---- a) Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: -----

---- A construção do reservatório localiza-se em Espaço Urbanizável - Espaços de Uso



Reunião de 14/02/2018

Especial, de acordo com o Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014, de 02/01, 2.ª série, do Diário da República. Este espaço destina-se à instalação de equipamentos, devendo respeitar o regime de edificabilidade previsto no artigo 70º do regulamento acima referido. -----

---- Mais informo que de acordo com o artigo 25º - Situações especiais – Infraestruturas, a implantação ou instalação de infraestruturas de abastecimento de água podem ser viabilizadas em qualquer área ou local do território municipal se não acarretarem prejuízos para o ordenamento e desenvolvimento local, sendo a edificabilidade a adotar a estritamente exigida pela própria natureza da infraestrutura a instalar. -----

---- b) Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública. -----  
 ---- Da consulta feita às plantas que compõe o PDM de Nelas, o local onde está prevista a implantação do reservatório não está abrangido por qualquer condicionante. -----

----- Relativamente que a implantação da conduta adutora que está prevista ao longo da EN 234 desclassificada sob jurisdição das Infraestruturas de Portugal está sujeita a parecer da referida entidade. -----

---- c) Aspeto exterior, inserção urbana, paisagística. -----  
 ---- A implantação da obra deverá prever um afastamento aos limites de acordo com a envolvente. Dado que o local onde está prevista a implantação do reservatório se situar junto ao Espaço Urbano, com frente para uma via estruturante da vila de Nelas, deverá ser objeto de tratamento paisagístico adequado uma faixa de protecção e enquadramento através da utilização de vegetação natural, tendo densidade e altura que minimize o impacto visual nas áreas envolventes. -----

---- e) Outras informações relevantes: -----  
 ---- O projecto bem como a construção deverá cumprir com as melhores normas e regulamentos aplicáveis, sendo os projetos de especialidades a apresentar em função do tipo de obra a executar. -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), Artigo 7.º - Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, n.º 1, estão isentas de controlo prévio as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território. -----

---- Conclusão: Salvo melhor opinião, a presente informação prévia encontra-se em condições de ser aprovada, de acordo o n.º 1, do artigo 16.º, do D.L. 555/99 de 16/12, com posteriores alterações. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, no âmbito de um Aviso, que ainda está aberto, publicado no dia 7 de abril de 2017 e renovado agora no final do ano até ao dia 19, ou 20 de fevereiro, o Município de Nelas tem um Aviso/Convite, no Ciclo Urbano da Água, sendo o apoio FEDER de 1,5 milhões de euros, para 4 iniciativas que identificou nesse Aviso/Convite. Esse Aviso/Convite foi negociado ainda no âmbito do Ministério do Ambiente, não é oficialmente isso uma contrapartida, mas foi negociado, na altura, com a melhoria das condições que tinham a ver com o saneamento e com o abastecimento de água no Concelho e foi publicado em abril do ano passado. Portanto, o Executivo identificou 4 necessidades do Município. Por um lado, aumentar a autonomia de abastecimento de água e, por isso, está previsto no projeto, que já foi sobejamente comunicada e até discutida já nesta Câmara, a intenção de candidatar no PO SEUR um reservatório de água de 4.000 m<sup>3</sup>. A nossa



## Reunião de 14/02/2018

necessidade de abastecimento em topo, incluindo as indústrias, é na ordem dos 4.000 m<sup>3</sup>/dia de água, sendo que, quando há, como foi agora o caso do verão, da falta de água, no final do verão, outono, pode chegar à volta dos 3.000 m<sup>3</sup> a necessidade total, mas no Concelho de Nelas o que existe, em matéria de abastecimento de água, é uma dependência quase absoluta, nos períodos críticos, não está a falar quando há água, por exemplo nesta altura, mas nos períodos críticos, é uma dependência quase absoluta, mais de 90%, da Barragem de Fagilde. E, depois, a ausência, ou a escassez da capacidade de uma bacia de água, de reservatórios de água, que abasteçam, com alguma autonomia, relativamente ao abastecimento de água. Portanto, o que nós temos é um depósito elevado aqui em Nelas, como todos conhecem, na ordem dos 300 m<sup>3</sup> de água. Não sabe se chega aos 300 m<sup>3</sup> de água. Andará à volta disso. Depois temos um reservatório, em Algerás, de 700 m<sup>3</sup> e foi construído um na Quinta da Cerca, também de 700 m<sup>3</sup>. Mas com o balanceamento de água não nos dá grande autonomia. Portanto, temos uma autonomia de abastecimento de água à população e às empresas de cerca de 6 horas, 7 horas. Portanto, o que se visa ali, com esta candidatura, é a construção de um reservatório de 4.000 m<sup>3</sup>. Já, também, vem ali à reunião de Câmara, o contrato-promessa de compra e venda de um terreno para construir esta infraestrutura. Esta infraestrutura é um investimento que ronda à volta de 1,5 milhões de euros, de investimento total, 85% apoiado, se foi aprovada a candidatura, como esperam, pelo PO SEUR. Portanto, têm também a possibilidade, depois, de ligar este reservatório de 4.000 m<sup>3</sup>, que dá autonomia para à volta de 36 horas, ligar isto aos elevados, aumentando, assim, ainda mais a autonomia e também fazer alguma modernização do sistema de água no Município, em termos de telegestão, em termos de infraestrutura. Daí que está aí tudo previsto e que é o montante de investimento desta ordem de grandeza. A aprovação destes projetos carece de vir a reunião de Câmara, aliás, eles constam no Orçamento que foi aprovado para este ano de 2018. Há outras três candidaturas que vão ser aprovadas, que são: a construção de uma nova ETAR na Ribeirinha, que garante o tratamento de efluentes na Zona Industrial da Ribeirinha e na zona nascente de Canas de Senhorim. Está a falar das Lameiras, que tem ali problemas graves de esgotos, de entupimentos e etc., que tudo está canalizado para a parte oeste da Vila de Canas de Senhorim. Isso é a construção de uma outra ETAR, que orçará na ordem dos 300.000,00 euros. Vai ser apresentada também a candidatura. E, depois, vamos aproveitar ainda para a extensão da rede de água e saneamento em diversas freguesias. São as matérias que são elegíveis em termos de PO SEUR. Portanto, em diversas Freguesias, onde havia necessidade de ampliar a rede de água e saneamento, também estão previstos investimentos na ordem dos 400.000,00 euros. O Executivo vai também fazer um grande trabalho no Ciclo Urbano da Água. As ETAR,s estão todas consignadas. Dar conta aos Senhores Vereadores também disso. Estão, neste momento, em curso, empreitadas na ordem dos 6 milhões de euros. Há prazos contratuais estabelecidos. Não há uma obra por administração direta. São obras consignadas a empreiteiros. Portanto, no essencial, neste próximo ano, ano e meio, a ETAR de Nelas III tem que estar pronta em novembro. Há ETAR,s que foram consignadas já no verão passado que têm que estar prontas no segundo semestre, ou terceiro, quatro trimestre deste ano, são aquelas ETAR,s que os Senhores Vereadores já conhecem. A que está mais atrasada em termos de procedimento é a de Vilar Seco porque inicialmente ninguém concorreu à construção da ETAR. O Executivo tem acompanhado isso. Tem a pressão das entidades gestoras no sentido da execução dos fundos comunitários para esse efeito. Existe ali mais a necessidade de intervir, quer no saneamento, quer na água, com investimento na ordem de mais de 2 milhões de euros de investimento. O Executivo está a contar que depois em



## Reunião de 14/02/2018

matéria de candidaturas de empreiteiros o valor desça um bocadinho, mas são tudo necessidades, absolutamente, essenciais que o Executivo tem que suprir e será uma obra que, a ser aprovada no prazo de 60 dias, será concretizada durante este mandato e, portanto, está a falar na maturidade do Quadro Comunitário, que vai até 2020, depois mais dois anos de prolongamento. Era dar conta aos Senhores Vereadores desta capacidade. Em matéria de abastecimento de água também, ele, Senhor Presidente, aproveita a oportunidade para dizer que o que há neste momento. Amanhã está convidado para uma cerimónia de lançamento de uma empreitada que foi feita pela Câmara de Viseu. Como os Senhores Vereadores sabem, a Barragem de Fagilde é propriedade da APA – Agência Portuguesa para o Ambiente, a ETA de Fagilde é propriedade das Águas de Viseu. Portanto, a gestão da ETA de Fagilde é feita, exclusivamente, pelas Águas de Viseu. E, depois, existe um protocolo entre as Câmaras em que as Águas de Viseu fornecem 27%, 27,5%, acha que é 27%, à Câmara de Mangualde e depois a Câmara de Mangualde fornece ao Município de Nelas 15,5%. E o resto fica para Viseu. E 3% para Penalva do Castelo. Portanto, a entidade gestora é as Águas de Viseu. Há uma série de medidas no sentido de aumentar a capacidade da Barragem de Fagilde, uma delas, a Barragem de Fagilde, discutia-se se tinha uma capacidade de 2,8 milhões de metros cúbicos, mas a APA fez umas novas medições, de acordo com a tecnologia mais recente e tem mais um milhão e tal de metros cúbicos, portanto, terá 3,8 milhões de metros cúbicos. E estas ensecadeiras permitem aumentar a capacidade da Barragem em 1,7 milhões de metros cúbicos de água, acha que é 1,5 metro do paredão da Barragem que foi autorizado que se fizesse e depois a Câmara de Viseu, as Águas de Viseu vão fazer esse investimento para aumentar, já para o próximo verão, a capacidade de retenção de água na Barragem de Fagilde. Além disto, depois trará e dará conta à Câmara que está em curso neste momento em estudo pelas Águas de Portugal – Águas do Norte a possibilidade de aumentar autonomia e a capacidade de colocar água aqui nesta região porque se manifestou, como se revelou, como é evidente neste período de maior seca, uma região que não tem suficiente capacidade de armazenamento de água. E, portanto, está em estudo, neste momento, deve estar a ser apresentado agora em fevereiro, ou em início de março, um estudo para a construção de uma conduta de uma outra Barragem para a Barragem de Fagilde. Estão a ponderar os custos e os gastos que rondam, numa estimativa, assim a lápis grosso, de uns 40 milhões de euros, que é a construção de uma conduta da Barragem de Balsemão, junto a Lamego, a seguir a Lamego, para aqui para o sistema de águas de Fagilde. Mas estão em análise outras possibilidades de construção dessa conduta, nomeadamente a Teja, que é ali ao pé de Trancoso. E está também em equação a possibilidade de construção de uma captação nas Fontanheiras, portanto, a jusante da Barragem de Fagilde e que se revelou, neste verão, por estudos que foram feitos por especialistas, também com grande capacidade de produção de água. Estima-se que haja ali nas Fontanheiras perto de 5.000 m<sup>3</sup> de água/dia de capacidade, mesmo junto à aldeia, para abastecer o Município de Nelas e Mangualde e que poderia ser conduzida através de uma conduta para Tabosa, para a Estação Elevatória e abastecer, nesse sentido, Nelas e Mangualde. São projetos que estão em análise e que, portanto, são obras que vão ser apresentadas rapidamente e que visam, no prazo de 2 anos, dotar o Município de Nelas também isentá-lo das dificuldades que tivemos, reais, de potencial rutura de abastecimento de água. Com esta questão do reservatório e também, o Executivo está atento a isso, este ano vai haver uma estratégia para reaproveitamento das águas das ETAR,s e, portanto, o Executivo está também muito atento a isso porque tudo que houver, ele, Senhor Presidente, acha que vão abrir Avisos também, até junho tem que ser apresentada uma estratégia nacional para a



Reunião de 14/02/2018

construção eventual de novas barragens, está a ser feito esse estudo, que se manifestem necessárias no País. O Senhor Ministro do Ambiente atira logo que não serão necessárias mais barragens. Mas está a ser feito esse estudo e outro estudo, que vai ser apresentado em junho, e que é o reaproveitamento das águas das ETAR,s e que nós temos, em novembro, ou no início do ano, quando ela entrar em funcionamento, a grande ETAR de Nelas, que vai ter uma saída de, pelo menos 1.500 m<sup>3</sup> de água. Se virmos que nós precisamos de 4.000 m<sup>3</sup> de água, 1.500 m<sup>3</sup> de água poderia, perfeitamente, abastecer as indústrias e nós já temos até uma conduta elevatória da Longra para a Zona Industrial do Chão do Pisco. Está ali o projeto. Ele, Senhor Presidente, estava ali a ver que, por lapso, não estava evidenciado na Ordem de Trabalhos que o projeto estava à disponibilidade dos Senhores Vereadores para o consultarem, mas é habitual nestas situações. O ante-projeto está disponível desde sexta-feira. Mas estava ali. Em resumo é aquilo que ele, Senhor Presidente, referenciou aos Senhores Vereadores. E, se há matéria onde o Município de Nelas e são matérias básicas, em, que a Câmara de Nelas está muito carenciada, é a questão do Ciclo Urbano da Água. Portanto, em termos do fecho do sistema de águas residuais, com a Zona Industrial da Ribeirinha e o contrato de manutenção das fossas, fica, praticamente, o Município todo coberto. E em matéria de água temos que criar aqui mecanismos para nos autonomizarmos, ou criarmos algumas reservas relativamente à dependência que temos, bem basta da fonte, quanto mais do armazenamento. Portanto, temos que nos autonomizar de alguma maneira. E é um investimento que, sendo apoiado, como nós temos a expectativa, porque, para efeitos do Município, seria muito pesado para nos autonomizarmos. Outra questão que estamos a encarar também em termos de Avisos, também ainda em matéria de água, temos uma rede de distribuição de água com 40 anos, 50 anos, 60 anos. Anteontem, ontem à noite, segunda-feira à noite, rebentou a conduta da água junto ao Escansão. Temos condutas em fibrocimento no essencial das condutas de água, portanto, estamos a fazer também um estudo. No centro todo da Vila de Nelas, já foi substituído na zona das Quatro Esquinas. Fez-se intervenção na Rua Luís de Camões e até lá em cima às Bombas de Gasolina. Passando lá o Sistema Intercetor, onde está a passar o Sistema Intercetor nós substituímos já a conduta de água por conduta com outra capacidade e outra resistência e é o que vamos procurar fazer e estamos já a fazer os estudos, por exemplo, toda a Rua Luís de Camões e a Rua Eurico Amaral serem já, aproveitarmos o Sistema Intercetor e pôr águas pluviais e também a nova conduta de abastecimento de água. A concretizarem-se estes investimentos no Ciclo Urbano da Água ficamos na vanguarda, naturalmente, do tratamento da água e saneamento no Município. Portanto, ele, Senhor Presidente, também não pode esconder e nenhum dos Senhores Vereadores pode ignorar que existe grande pressão da ERSAR, não só para o Município de Nelas, para todos os Municípios, no sentido de fazermos cumprir os regulamentos da ERSAR relativamente à imputação dos custos da infraestrutura de abastecimento de água e saneamento, a fazer esses estudos. Estamos também a pedir orçamentos relativamente a isso. Portanto, o Executivo vai fazer, proximamente, um estudo, encomendar um estudo económico-financeiro relativamente à conhecida fatura da água, que é água, saneamento e resíduos e que o Executivo e bem, também consta, evidentemente, sempre com natural empenhamento seu e sua liderança, acha que não podem pedir aos Municipais, ou falar nisso, sem termos um sistema de água e saneamento a funcionar. O Executivo foi atrasando essa questão, mas o que é verdade é que temos a obrigação, de acordo com todos os regulamentos da ERSAR e se não o evidenciarmos e, evidentemente, que ele, Senhor Presidente, está com medo até de fazer o estudo porque todos temos a noção de que o custo de 56 cêntimos, em



Reunião de 14/02/2018

termos médios, de 1 m<sup>3</sup> de água, onde temos lá incluído tudo o que ele, Senhor Presidente, referiu, água, saneamento e resíduos, quando a média regional e a média nacional chega quase aos 2 euros por metro cúbico. Portanto, os regulamentos da ERSAR impõem e para efeitos de apoio a projetos financiados no PO SEUR, que a taxa de cobertura de custos pelos proveitos seja de 90%. É uma imposição e podemos correr o risco do PO SEUR nos poder fazer cortes e, no limite, colocar até a questão, pôr em causa os próprios financiamentos para as obras que estão candidatas. Daí que é uma matéria, que compreende, para todos, evidentemente, sensível, porque um aumento na fatura da água, ou qualquer mexida na fatura da água é das coisas mais sensíveis que existe e, portanto, todos nós somos sensíveis a isso. Aquele estudo que está a ser feito também por parte das Águas de Portugal – Águas do Norte implica também uma opção regional em que nós também já discutimos esta questão aqui, que é a adesão, ou não, à Empresa Intermunicipal de Águas de Viseu, Água e Saneamento, que se propõe construir uma outra barragem, na Maeira e, portanto, todos estamos um bocado cétricos e a ver onde é que param as modas, não assumindo qualquer posição definitiva porque a posição maioritária de todos é que não devemos ir a correr para o colo das Águas de Portugal e Águas do Norte, mas ter um sistema, eventualmente, autónomo, em que tudo o que nós podemos poupar em matéria de água e saneamento seja refletido no preço da água, ou na fatura da água. Mas são estas as variáveis, as variantes que existem e é a informação que ele, Senhor Presidente, tem relativamente a esta questão e não podia deixar de transmitir isso aos Senhores Vereadores. Perguntou, se relativamente a este Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas – Ante-projeto, algum dos Senhores Vereadores queria algum esclarecimento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto base, acompanhado da respetiva informação prévia relativa à viabilidade da construção de um Reservatório e a sua ligação aos sistemas de Nelas e Algerás, nos termos da informação interna n.º 1122, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dizer também aos Senhores Vereadores que este ante-projeto já foi aprovado na Câmara anterior, que era para ser construído lá em cima à saída para Mangualde, na última rotunda, do lado direito. Estava identificado assim e que foi um dos projetos que não foi, na altura, viabilizado, juntamente com as outras ETAR,s todas, com as 6 ETAR,s que foram aprovadas, este não foi viabilizado na altura, mas que agora o Executivo pensa fazê-lo na penúltima ETAR, num terreno que é dum Senhor, que vem aqui a reunião de Câmara também, que é do Senhor Vitor Loureiro, que é todo aquele terreno que fica a entre a casa do Senhor Faria e a rotunda, aquele triângulo, que achava que estava ali evidenciado também num contrato-promessa, que já se celebrou com ele e que vem ali para, crê, aprovação. -----

### 3 – DIVERSOS

#### **(38/2018/02/14)3.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTE: CLÁUDIA ALEXANDRA PAIS LARANJEIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Cláudia Alexandra Pais Laranjeira, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Afonso Rafael Costa Laranjeira, no dia 21 de dezembro de 2017. -----



Reunião de 14/02/2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à atribuição do incentivo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente Cláudia Alexandra Pais Laranjeira, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Afonso Rafael Costa Laranjeira, no dia 21 de dezembro de 2017. -----

**(39/2018/02/14)3.2.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA IRMÃOSCOMBUSTÍVEIS, LD.<sup>a</sup> – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Contrato-Promessa de Compra e venda a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa Irmãoscombustíveis, Ld.<sup>a</sup>, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º “IRMÃOSCOMBUSTÍVEIS, LDA.”, Contribuinte n.º 508 633 826, com sede na Av. Dr. Carlos Campos, n.º3, 3400-058 Oliveira do Hospital, representada pelo Sócio-Gerente Rui José Garcia Gonçalves, Contribuinte n.º 122 960 602, portador do Cartão de Cidadão n.º 04389605 7 ZY3, válido até 09/11/2019, como Segunda Outorgante e adiante designada “Promitente-Vendedora”; -----

---- é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- A Promitente-Vendedora é dona e legítima proprietária do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 2893 e 2853, sito em Roçada, Estrada Nacional 232, KM 22,3, freguesia e concelho de Nelas, com a área total de 9680 m<sup>2</sup> que confronta a Norte com Caminho, a Sul com António Alves, a Nascente com Estrada e Poente com Barroca, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2780 (Anexo 1). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, a Promitente-Vendedora promete vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àquela, a área de 1138 m<sup>2</sup> do prédio identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço total de 13.000,00€ (treze mil euros), que será pago até final do mês de maio de 2018. -----

---- 2 - A área de 1138 m<sup>2</sup> referida no número anterior é aferida tendo em consideração o caminho existente, encontrando-se devidamente demarcada na planta anexa e que constitui o Anexo II. -----

--- 3 - Para delimitar a área sobrance do prédio melhor identificado na Cláusula Primeira, o Promitente-Comprador irá executar um muro de suporte. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----



Reunião de 14/02/2018

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----  
 ---- Cláusula Quinta -----  
 ---- A aquisição da área referida no n.º 1 da Cláusula Segunda destina-se à instalação da estação elevatória inerente à obra de construção da “ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor”, pelo que, com a assinatura do presente contrato, se confere, desde já, a posse do referido prédio ao Município para que possa avançar com as obras necessárias. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que o terreno estava evidenciado na planta. Está a falar de um terreno situado a norte das bombas de gasolina da PRIO, ali na Póvoa da Roçada. O Executivo precisa de parte do terreno para construir a Estação Elevatória. Chegaram a acordo. Também este terreno tem um acordo de 85%. Está incluído nas verbas do Sistema Intercetor em que há apoio para aquisição de terrenos. Como neste projeto estão cerca de 110.000,00 euros para compra de terrenos, neste da água que a Câmara aprovou, o total, naturalmente. E aqui também estão previstos apoios. O acordo que foi possível chegar com estes Senhores da empresa Irmãoscombustíveis, Ld.<sup>a</sup> é 13.000,00 euros, 1.138 m<sup>2</sup>. Mas aqui nesta negociação, o essencial é que a Câmara precisa mesmo de fazer uma Estação Elevatória e eles são proprietários do terreno. Daí que não fica barato. Considerando a média dos preços a que temos adquirido, mas o Executivo parte sempre de um valor a rondar, em grandes quantidades de terreno, 1 euro; quantidades médias, 1,5 euros; e depois andam ali à volta, como os Senhores Vereadores compreendem, depende sempre da negociação. E também da maior, ou menor necessidade que a Câmara tem relativamente aos terrenos. Portanto, ali, por uma parcela, são 13.000,00 euros a dividir por 1.138 m<sup>2</sup>, o Executivo está a pagar a 11,00 euros o metro quadrado, que contém este apoio, ora x 85%, portanto, fica em 2.000,00 euros à Câmara Municipal. Depende da quantidade de terreno que o Executivo precisa. Relativamente ao Senhor Vítor Loureiro, evidentemente, o Executivo ofereceu o preço a que tinha sido feita a expropriação da Variante há 4 anos, ou 5 anos atrás, 5,00 euros o metro quadrado e chegou a acordo com ele a 6,00 euros o metro quadrado. Mas depois a intenção dele era também vender todo aquele triângulo. Negociou-se, primeiro, a compra do arruamento para a Zona Industrial, do novo arruamento do Chão do Grou. E, depois, no âmbito das conversações que teve com ele, Senhor Presidente, levantou-se a possibilidade do Executivo comprar aquilo e mais o que era necessário para o reservatório e ele, Senhor Vitor Loureiro, vender todo aquele triângulo. E então, ofereceu-se-lhe a dar uma média de 3,00 euros o metro quadrado, que é o que está ali refletido e ele aceitou considerando que são vinte e tal mil metros quadrados, 25.000 m<sup>2</sup>, ou 26.000 m<sup>2</sup> e, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que é perfeitamente justificado. É assim: Depende sempre da necessidade que a Câmara tem e da quantidade de terreno. E, portanto, não estamos a oferecer para 5 hectares, ou 6 hectares de terreno, estamos a oferecer valores inferiores a 1,00 euro o metro quadrado. Não se exclui a hipótese de pagarmos a 1,5 euros o metro quadrado, ou 2,00 euros o metro quadrado se tivermos um empreendimento, ou um empresário que queira investir, ou uma empresa estrangeira que precise de 10 hectares de terreno para investir e aí temos que adequar a nossa necessidade à oferta que temos. Portanto, esta compra à empresa Irmãoscombustíveis, Ld.<sup>a</sup> foi o preço a que se conseguiu chegar e o Executivo vai requalificar também ali aquela zona. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato-Promessa de



Reunião de 14/02/2018

Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa Irmãoscombustíveis, Ld.<sup>a</sup>, pelo preço de 13.000,00 euros e autorizar a celebração da respetiva escritura de compra e venda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado. Só votei favoravelmente esta proposta de contrato-promessa de compra e venda para não prejudicar os interesses do Município na construção da ETAR, ou do Sistema Intercetor, porquanto temos comprado terrenos, alguns quase considerados, ou mesmo considerados urbanos a 1/3 do preço. Mas, para não inviabilizar o processo e não ser acusado dessa matéria, votei favoravelmente.”. -----

**(40/2018/02/14)3.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E A EMPRESA “CABOSTOR, LD.” – APROVAÇÃO**

---- Presente uma Proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local a celebrar entre o “Município de Nelas” e a empresa “Cabostor, Ld.”, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local entre o “Município de Nelas” e a empresa “Cabostor, Ld.” -----

----- Entre: -----

----- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município de Nelas”, e -----

---- 2.º “CABOSTOR – LDA”, com o contribuinte n.º 507906462, com morada na Zona Industrial do Salgueiro, lote 29, Pavilhão B, 3530-259 Mangualde, representado, nos termos legais, por Luiz Manuel Figueiredo Saraiva, na qualidade de Gerente, como Segundo Outorgante e adiante designado “Empresa”. -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que o “Município de Nelas” dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 2 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da mesma Lei, compete à Câmara Municipal “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, prioridade maior no atual mandato autárquico, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus municípios e desenvolvimento social da população residente; -----

---- 3 - Que no âmbito do seu objeto social, a “Empresa” presta serviços de embalagem, etiquetagem e preparação de encomendas, bem como comércio por grosso, a retalho e importação e exportação de produtos de bricolagem, decoração e jardinagem; -----

---- 4 - Que, nesse sentido, a “Empresa” pretende levar a cabo a construção de uma nova unidade com melhor capacidade / qualidade para armazenagem num terreno com cerca de



Reunião de 14/02/2018

4.000 m<sup>2</sup>, sito na Zona Industrial de Nelas 1, aí passando a prestar trabalho, com 12 postos de trabalho diretos, sendo que, num futuro muito próximo, se prevê criar mais postos de trabalho, diretos e indiretos; -----

---- 5 - Que a “Empresa” pretende implementar uma unidade produtiva industrial com a área de 1.000 m<sup>2</sup>; -----

---- 6 - O “Município de Nelas” é proprietário de um prédio rústico na Zona Industrial I de Nelas, com a área de 5021 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4934, sito em “Barroca Alta”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1287 (melhor identificado na planta em anexo – Anexo I); -----

---- 7 - Que o projeto da “Empresa” é de interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o Concelho; -----

---- 8 - Que a boa-fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes; -----

---- 9 - Que o presente protocolo foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas realizada em \_\_\_\_\_; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo “Município de Nelas” a “Empresa”, no âmbito do projeto de construção da sua unidade. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> - Terrenos e preços -----

---- 1 - Pelo presente protocolo, o “Município de Nelas” compromete-se a vender a “Empresa”, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, seja de que natureza for, o terreno sito na Zona Industrial de Nelas 1, melhor identificado no Considerando 6. -----

---- 2 - O preço acordado para esta compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas, e será pago na data da celebração do contrato definitivo referente à alienação. -----

---- 3 - O “Município de Nelas” obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade do terreno objeto do presente protocolo no prazo máximo de 30 dias, após a solicitação do Empresário e a aquisição do mesmo. -----

---- 4 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual *“a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º 2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”*. -----

---- 5 - Toda e qualquer construção ou utilização que o “Empresário” vier a executar no terreno objeto do presente Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor. -----

---- 6 - O “Município de Nelas” reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que o Empresário venha a efetuar relativamente ao terreno objeto do presente protocolo, obrigando-se o Empresário, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio. -----



## Reunião de 14/02/2018

- 7 - O “Município de Nelas” apenas não terá preferência caso o “Empresário” venda o referido terreno a uma sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou indiretamente. -----
- Cláusula 3.<sup>a</sup> – Terraplanagem -----
- O “Município de Nelas” compromete-se a terraplanar o terreno onde se vier a implantar a unidade produtiva industrial. -----
- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Água e eletricidade -----
- As instalações de água e eletricidade estão devidamente asseguradas. -----
- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Apoio à contratação -----
- 1 - Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.º, n.º6, alínea a) do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o “Município de Nelas” compromete-se a atribuir a “Empresa” um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado nas novas instalações através do recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do carácter líquido da criação do posto de trabalho. -----
- 2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento do Empresário, podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do investimento em curso, mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no referido regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada. -----
- Cláusula 6.<sup>a</sup> - Recrutamento e seleção de recursos humanos -----
- 1 - O “Município de Nelas” dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no recrutamento e seleção dos trabalhadores eventualmente a contratar, em colaboração com o departamento respetivo da empresa e sem prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e em que termos, qualquer trabalhador. -----
- 2 - A “Empresa” obriga-se a entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo referido na Cláusula 5.<sup>a</sup>. -----
- Cláusula 7.<sup>a</sup> - Obrigações do beneficiário -----
- A “Empresa” obriga-se a: -----
- a) Não requerer, em circunstância alguma, o incentivo previsto na cláusula 5.<sup>a</sup> para a substituição de postos de trabalho extintos no triénio antecedente à apresentação do pedido de incentivo; -----
- b) Entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo; -----
- c) Não ceder, locar ou, por qualquer outro modo, onerar, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade dos bens cedidos pelo “Município de Nelas”, salvo o disposto no n.º8 da cláusula 2.<sup>a</sup>; -----
- d) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os requisitos das licenças concedidas; -----
- e) Fornecer, anualmente, ao “Município de Nelas” documentos comprovativos do



Reunião de 14/02/2018

cumprimento das obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----  
 ---- Cláusula 8.<sup>a</sup> - Obrigações do Município -----  
 ---- O “Município de Nelas” obriga-se a: -----  
 ---- a) Assegurar, através de mecanismos específicos, a celeridade e a eficácia da tramitação dos pedidos de concessão de apoio; -----  
 ---- b) Apreciar os pedidos de apoio nos termos dos critérios fixados no artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas. -----  
 ---- Cláusula 9.<sup>a</sup> – Incumprimento -----  
 ---- Considerar-se-á em situação de incumprimento, o beneficiário do incentivo à criação de emprego local que: -----  
 ---- a) Não proceda à criação do(s) posto(s) de trabalho no prazo de seis meses a contar da data da atribuição do subsídio; -----  
 ---- b) Extinga os postos de trabalho antes do prazo mínimo de duração referido no n.º1 da cláusula 5.<sup>a</sup>; -----  
 ---- c) Não cumpram as obrigações previstas na cláusula 7.<sup>a</sup>. -----  
 ---- 1 - A situação de incumprimento constitui o beneficiário na obrigação de devolver os valores recebidos a título de incentivo, no prazo de cinco dias úteis, findo este prazo o Município acionará a respetiva garantia, nos casos em que esta tenha sido prestada, nos termos do n.º2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, e/ou os respetivos meios legais. -----  
 ---- Cláusula 10.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----  
 ---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----  
 ---- Cláusula 11.<sup>a</sup> – Acompanhamento -----  
 ---- 1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para acompanhamento e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da defesa dos interesses que a cada entidade cabe. -----  
 ---- 2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que o terreno também estava identificado e estava a falar de 4.934 m<sup>2</sup>, ali na última rotunda quando se vai para Senhorim, do lado esquerdo. Era um terreno que veio ali à reunião para ser anulada a cedência anterior e estão ali pessoas ligadas ao Município de Nelas, acha que até são residentes em Fonte Alcaide e os filhos pretendem construir ali um empreendimento que visa a criação de emprego nas condições que estão ali identificadas. Pediram um terreno com cerca de 4.000 m<sup>2</sup>. Propõem-se criar 12 postos de trabalho diretos. Pretendem criar uma unidade industrial de cerca de 1.000 m<sup>2</sup>. É uma empresa de serviços de embalagem, etiquetagem e preparação de encomendas, bem como comércio por grosso, a retalho e importação e exportação de produtos de bricolagem,



## Reunião de 14/02/2018

decoração e jardinagem. Naquele sítio estão a ser preparados também terrenos, cujos projetos estão em execução, de uma empresa de reparação de atrelados de camiões TIR, de tractores de camiões TIR. E ali junto, do lado de baixo da empresa de pneus e ainda mais um terreno para possibilidade de executar o projeto do Senhor Henrique, que também virá a cedência desse terreno, proximamente. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão da empresa Cabostor, Ld.<sup>a</sup>. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a esta empresa, ou aos titulares desta empresa, que têm um pavilhão na Zona Industrial de Mangualde, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, conhece muito bem, foi-lhe, em tempos, não sabia se já reverteu a favor do Município, foi-lhe, em tempos, cedido um lote de terreno. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que desconhecia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se o Senhor Presidente verificar em nome da Vilcol, aquilo era Vilcol, agora passou para Cabostor, foi-lhe cedido. Agora, só não sabia se lhe foi retirado. Nem sabia se tinha sido no seu mandato que lhe foi retirado o terreno, mas que lhe foi cedido, foi. Conhecia muito bem o Senhor Saraiva, um amigo seu de longa data. Foi-lhe dado um terreno. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não tinha essa informação, nem os Serviços e o Senhor Dr. Luís Costa também não lhe deu essa informação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha sido cedido um terreno à empresa Vilcol. Sabia que lhe tinha sido cedido. Não sabia se lhe tinha sido retirado, até no seu mandato. Mas que por ele votava favoravelmente este assunto. Foi-lhe cedido, mas, provavelmente, já lhe foi retirado. Recorda-se disto. Que era na rua que vai para Senhorim, ou junto à empresa QBeiras. Que lhe foi cedido, sabia que foi. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Adjunto Carlos Jorge Sousa Matias para pedir ao Senhor Dr. Luís Costa para verificar este assunto. Para o Senhor Dr. Luís Costa verificar se foi cedido à empresa Vilcol algum terreno e que lote é que foi. E que, se os Senhores Vereadores lhe permitisse, ficava esta situação em suspenso e também para informação e esclarecimento da Câmara. Era uma questão de se informarem, mas não tinha essa informação. -----

---- Assim, este assunto ficou suspenso e passou-se ao ponto seguinte. -----

---- No final da reunião, o Senhor Presidente retomou este assunto, tendo o Senhor Adjunto Carlos Jorge Sousa Matias prestado informação à Câmara no sentido de que nunca foi cedido qualquer terreno à empresa Vilcol. E que neste momento não há nenhum terreno cedido àquela empresa. Há um pedido por ofício, mas nunca terá passado disso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que passou por mais que o pedido por ofício e que lhe tinha sido cedido um lote de terreno. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, a celebrar entre o “Município de Nelas” e a empresa “Cabostor, Ld.<sup>a</sup>”, que inclui a venda de um terreno rústico, sito à Barroca Alta, na Zona Industrial 1 de Nelas, inscrito na matriz predial sob o artigo 4934 e autorizar a celebração da respetiva escritura de compra e venda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que esta deliberação era de acordo com a informação dos Serviços da Autarquia. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ficava, então, consignado esta informação de que uma



Reunião de 14/02/2018

empresa ligada a familiares dos atuais proponentes, ou aos próprios proponentes, terá havido negociações no passado relativamente à cedência de um outro lote para investimento, mas que os Serviços Técnicos deram uma informação de que não teria sido concedido e não estaria nenhum lote, além deste, disponibilizado. Portanto, essa informação fica também a constar da ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se a memória não o atraiçoa, na próxima reunião traz a ata da reunião em que isso foi deliberado. -----

**(41/2018/02/14)3.4.CONTRATO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E JUREMA MENDES DE MOURA PINTO – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um contrato de transação, celebrado em 08 de fevereiro de 2018, entre o Município de Nelas e Jurema Mendes de Moura Pinto, que a seguir se transcreve: -----

---- “CONTRATO DE TRANSAÇÃO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, doravante designado por “Município de Nelas/Primeiro Outorgante”, -----

---- 2.º JUREMA MENDES DE MOURA PINTO, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil ....., válido até ....., Contribuinte n.º ....., residente na Rua do Soitinho n.º 33, em Carvalhal Redondo, Nelas, doravante designada por “Segunda Outorgante”. -----

--- Considerando: -----

---- I. Que nos termos do disposto no artigo 1248.º do Código Civil “*transação é o contrato pelo qual as partes previnem ou terminam um litígio mediante recíprocas condições*”, sendo que “*as concessões podem envolver a constituição, modificação ou extinção de direitos diversos do direito controvertido*”; -----

---- II. Que o litígio objeto do presente acordo se prende com a ocupação, por parte do Município de Nelas, de uma área de 1084 m<sup>2</sup> (para construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor) do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 732, freguesia e concelho de Nelas, com a área total de 19.550m<sup>2</sup>, propriedade da Segunda Outorgante, que confronta a Norte com Estrada, a Sul com António Figueiredo Sampaio, a Nascente com Manuel da Costa e Outro e a Poente com Regueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas e omissa na conservatória do registo predial (Anexo 1); -----

---- III. Que o Município de Nelas é proprietário de um prédio rústico sito à Longra, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 734, freguesia e concelho de Nelas, com a área total de 1490 m<sup>2</sup>, que confronta a Norte com Jurema Mendes Moura (o prédio identificado em II) e outro, a Sul com Rio, a Nascente com António Pereira da Silva e a Poente com Jurema Mendes Moura e outro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 4947 (Anexo 2); -----

---- IV. Que o Município de Nelas reconhece o interesse da Segunda Outorgante, bem como o interesse público na resolução pacífica dos conflitos; -----

---- V. Que a Segunda Outorgante nunca lançou mão dos meios judiciais ao seu dispor, não obstaculizando, assim, a ação do Município; -----

---- VI. Que as Partes entendem estar reunidas as condições necessárias à celebração do presente Contrato de Transação; -----



## Reunião de 14/02/2018

---- VII. Nesse sentido, o presente Contrato de Transação será objeto de ratificação em reunião da Câmara Municipal a realizar em 14 de fevereiro de 2018; -----

---- É celebrado o presente Contrato de Transação que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1. Pelo presente contrato, as Partes reconhecem que a área de 1084 m<sup>2</sup> de terreno, que integrava o prédio rústico identificado no II considerando, e que está identificada com a letra “A” na planta anexa ao presente contrato, e do qual faz parte integrante, constitui agora propriedade do Município de Nelas, por força do instituto da acessão imobiliária decorrente da construção da ETAR III de Nelas que ocupou, também, aquele espaço. -----

---- 2. Mais reconhecem as partes que a área de 1084 m<sup>2</sup> de terreno, que integrou o prédio rústico identificado no III considerando e que se encontra identificada com a letra “B” da planta anexa ao presente contrato, e do qual fez parte integrante, faz agora parte integrante do prédio da Segunda Outorgante. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - O Município de Nelas obriga-se a proceder ao pagamento de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a título de indemnização decorrente da utilização para os trabalhos da ETAR de Nelas III do prédio da Segunda Outorgante. -----

---- 2 - A Segunda Outorgante reconhece e aceita que o pagamento dessa quantia, conjuntamente com a definição decorrente da presente transação dos terrenos cujos termos constam da cláusula primeira, exonera o Município de Nelas de toda e qualquer obrigação ou consequência jurídica que tenha por fonte a ocupação da área em causa. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- O Município de Nelas procederá ao pagamento do montante fixado no n.º1 da cláusula segunda na data da assinatura do presente contrato. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- As Partes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- O presente contrato, conjuntamente com a planta que dele faz parte integrante, constitui o acordo global da transação entre as partes celebrada relativamente às matérias nele reguladas, prevalecendo sobre quaisquer outros acordos anteriores, declarações, negociações ou entendimentos, escritos ou orais, entre as partes relativos às mesmas matérias. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores também viam pelo mapa que estava anexo a este contrato de transação. É uma forma jurídica que está prevista no Código Civil. Quando há conflito relativamente a um objeto, as partes, se dele puderem dispor, podem transacionar, podem acordar relativamente à matéria que está em litígio. Portanto, o litígio que o Executivo deparou ali é à entrada para a ETAR de Nelas III uma parcela de terreno em que quem vendeu o terreno à Câmara diz que a Câmara tem acesso por lá e as pessoas, esta Senhora Jurema diz que não, que aquilo já andou em tribunal e tudo e, portanto, que a Câmara só teria direito a uma faixa de 3 metros, ou 4 metros, que é o que está previsto ali. Portanto, o que se fez ali, com o acordo também com a envolvimento de um advogado que representa a Senhora Jurema foi acertar que esta parcela A, que corresponde à parcela B em



Reunião de 14/02/2018

termos de área. Fica, assim, definido e fica aí, em termos também de vedação da ETAR de Nelas III e dos próprios terrenos deles, fica cedido terreno por terreno. O terreno constante da letra A tem 1.000 m<sup>2</sup> de área e o terreno constante da letra B também tem 1.000 m<sup>2</sup> de área. Acha que não há prejuízo nenhum para o Município e ficam acertadas as extremas dos terrenos. Este terreno é interior, é junto à Estrada Municipal Nelas – Carvalhal Redondo. Fica bem delimitada e definida a situação. Implicou um pagamento de compensação, pela diferença de valores de terrenos, de 1.500,00 euros, também um valor, absolutamente, residual relativamente ao grande interesse que a Câmara tem em ser proprietária desta frente, de 30 metros a 40 metros, para a acessibilidade e mobilidade na ETAR de Nelas III. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão, ao contrato de transação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato de transação, celebrado em 08 de fevereiro de 2018, entre o Município de Nelas e Jurema Mendes de Moura Pinto, que inclui o pagamento de 1.500,00 euros a título de indemnização, e autorizar a celebração da respetiva escritura de compra e venda. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes por se considerar impedido de participar na discussão e votação do ponto seguinte.** -----

**(42/2018/02/14)3.5.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS, NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA BÁSICA DR. FORTUNATO DE ALMEIDA – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um protocolo celebrado entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, no âmbito da requalificação da Biblioteca da Escola Básica Dr. Fortunato de Almeida, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS”, titular do NIPC 600 084 396, dotado de estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Dra. Olga Maria Costa Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que de acordo com o *Manifesto da Biblioteca Escolar* da IFLA/UNESCO a missão da Biblioteca Escolar consiste em disponibilizar “serviços de aprendizagem, livros e recursos que permitem a todos os membros da comunidade escolar tornarem-se pensadores críticos e utilizadores efetivos da informação em todos os suportes e meios de comunicação”; -----

---- 2 - Que o documento *Directrizes* da IFLA/UNESCO para Bibliotecas Escolares refere que a biblioteca escolar tem como missão proporcionar “informação e ideias fundamentais para sermos bem-sucedidos na sociedade atual, baseada na informação e conhecimento. A biblioteca escolar desenvolve nos estudantes competências para a aprendizagem ao longo da vida e desenvolve a imaginação, permitindo-lhes tornarem-se cidadãos responsáveis”; -----

---- 3 - Assim, o relevante papel da biblioteca para todos os membros da comunidade escolar;



## Reunião de 14/02/2018

---- 4 - Que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que concerne à Educação (alínea d) do n.º2 do artigo 23.º); -----

---- 5 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*»; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento” no âmbito da requalificação da Biblioteca da Escola Básica Dr. Fortunato de Almeida, sendo que a descrição das obras necessárias consta do Anexo I. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a apoiar o “Agrupamento” na execução das obras de “Requalificação da Biblioteca da Escola Básica Dr. Fortunato de Almeida” no montante total de 16.275,00€ (dezasseis mil duzentos e setenta e cinco euros), tendo em consideração o valor constante do Anexo I, acrescido de IVA no montante de 976,50€ (novecentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

---- 2 - Para tal o “Município” irá lançar um procedimento de ajuste direto ao abrigo do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- 3 - O “Agrupamento” assegura nas mesmas obras o valor de 5.930,00€ (cinco mil novecentos e trinta euros), para além do valor referido no n.º 1. -----

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----

---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras a realizar. -----

---- Cláusula 4.ª - Verificação do cumprimento do protocolo -----

---- 1 - O “Município” pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo realizando vistorias, efectuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias. -----

---- 2 - As determinações do “Município” emitidas no âmbito da verificação do cumprimento deste protocolo são imediatamente aplicáveis e vinculam o “Agrupamento”, devendo este proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----

---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.ª – Vigência - O presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e vigorará até à finalização das obras de requalificação da Biblioteca da Escola Básica Dr. Fortunato de Almeida. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----



## Reunião de 14/02/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que também estava evidenciado o valor que consta ali de 16.275,00 euros, que era o valor da comparticipação da Câmara, sendo certo que a Escola conseguiu financiar obras no valor de 6.000,00 euros e, portanto, é uma remodelação da Biblioteca da Escola Fortunato de Almeida. A lógica, sempre ali, relativamente aos Agrupamentos de Escolas e a outras necessidades, é acorrer a alocar recursos públicos municipais onde há necessidade de o fazer. Portanto, o Executivo considerou que, no âmbito do apoio à política educativa e para não perder os seis mil e tal euros que o Agrupamento de Escolas tinha garantido, o Executivo acompanhou. E era este protocolo que estava ali também para ratificação. E, a seguir, está outro, para ratificação, do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, para a pintura de uma série de salas interiores aos pavilhões. O Executivo paga a mão-de-obra e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim paga a tinta. Isto vem na sequência também de outro tipo de colaboração que o Executivo tem dado aos Agrupamentos de Escolas em função das necessidades deles. Portanto, no ano passado, em 2017, ele, Senhor Presidente, crê que foi, houve um outro protocolo também para o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim no sentido de pintar o pavilhão, o Executivo forneceu mão-de-obra para o pavilhão, pintar os muros exteriores, pintar uma série de coisas. Quando vê alguns comentários a medirem os 20.000,00 euros para o Agrupamento de Escolas de Nelas e os 5.000,00 euros para o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, isto é só parte, especialmente para a malta de Canas de Senhorim, que tem que prestar contas lá a Canas de Senhorim, isso não reflete nada da política que a Câmara tem seguido relativamente a Canas de Senhorim. No ano passado houve esse protocolo para as Escolas de Canas de Senhorim e não houve nenhum protocolo financeiro para as Escolas de Nelas e, portanto, é esse balanceamento que o Executivo tem que ir fazendo em função das necessidades dos Agrupamentos de Escolas. Perguntou se algum dos Senhores se queria pronunciar relativamente ao protocolo celebrado entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha dito que a Escola ia pagar a tinta e a Câmara ia pagar a mão-de-obra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso era no caso do protocolo celebrado entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente como era no caso do protocolo celebrado entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas.-----

---- O Senhor Presidente respondeu que, no caso do protocolo celebrado entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, a Câmara ia pagar ao empreiteiro um contrato de empreitada de acordo com um mapa de pagamentos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha concorrido um empreiteiro e perguntou ao Senhor Presidente como é que fazia se concorresse mais um segundo empreiteiro, ou um terceiro empreiteiro, ou se foi adjudicado diretamente a este primeiro empreiteiro. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que foram pedidas propostas a diversos empreiteiros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para, na próxima reunião de Câmara, mostrar as propostas dos outros empreiteiros candidatos. Que na próxima reunião de Câmara, se o Senhor Presidente pudesse dizer quantos empreiteiros é que concorrerem a esta obra, ele agradecia. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que se ia informar relativamente a isso, sendo certo que





Reunião de 14/02/2018

ao “Agrupamento” no âmbito da pintura interior dos pavilhões da escola sede do “Agrupamento”. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> - Formas de apoio e contrapartidas -----

---- O “Município” compromete-se a garantir a mão-de-obra para a pintura dos pavilhões, conforme indicação do “Agrupamento”, estimando-se o valor total no montante de 2.767,50€ (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), incluído o IVA, assegurando o “Agrupamento” todo o material necessário e que consta da relação anexa ao presente protocolo. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes -----

---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras a realizar. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos por ambas as partes, assistindo-lhes o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência -----

---- O presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e vigorará até à finalização das pinturas referidas na cláusula 1.<sup>a</sup>. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que estava ali previsto era a Câmara garantir, na cláusula 2.<sup>a</sup>, mão-de-obra para a pintura dos pavilhões, conforme indicação do “Agrupamento”, estimando-se o valor total no montante de 2.767,50€ (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), incluído o IVA, assegurando o “Agrupamento” todo o material necessário e que consta da relação anexa ao presente protocolo. Não estava ali a relação, mas eram as tintas, essas coisas todas. Portanto, a Câmara limita-se a pagar a mão-de-obra. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se era a Câmara, ou se era algum empreiteiro que ia proceder aos trabalhos. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que será, certamente, um empreiteiro. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, para a pintura interior dos pavilhões da escola sede do “Agrupamento”, que inclui um apoio financeiro no valor total de 2.767,50 €. -----

**(44/2018/02/14)3.7.CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INCENTIVO À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE NELAS. REQUERENTE: ANA CRISTINA JESUS AMARAL – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4974, datado de 05/07/2017, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 14/02/2018

---- “Candidatura no âmbito do regulamento de apoio ao Incentivo a Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas - Ana Cristina Jesus Amaral -----  
---- CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE NELAS -----  
---- 1 - Identificação do Promotor - Nome: Ana Cristina Jesus Amaral. -----  
---- Data de entrada da candidatura: 05/05/2017 -----  
---- 2 - Documentação a apresentar juntamente com o presente formulário de candidatura: ----  
---- Todos os documentos foram entregues. -----  
---- 3 – O promotor solicita apoio a nível de: -----  
---- a) Atribuição de uma Bolsa de Incentivo (art.º 2.º, n.º 3, al. a)). -----  
---- b) Atribuição de um subsídio, não reembolsável, anual, para a contratação de serviços de contabilidade (art.º 2.º, n.º 3, al. b) i)); -----  
---- c) Atribuição de um subsídio, não reembolsável, anual, para a contratação de serviços de design e/ou artes gráficas (art.º 2.º, n.º 3, al. b) ii)); -----  
---- d) Atribuição de um subsídio, não reembolsável, anual, para a contratação de serviços de consultadoria financeira e/ou serviços de capacitação (art.º 2.º, n.º 3, al. b) iii)); -----  
---- 4 - Critérios de análise: -----  
---- a) Perfil do(s) promotor(es) do projeto; -----  
---- b) Formulário de candidatura; -----  
---- c) Criação (no mínimo) do próprio posto de trabalho; -----  
---- d) Outros critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, em cada início do procedimento e com a graduação que for definida no mesmo ato. -----  
---- 5 – Emissão de Parecer Prévio. -----  
---- Depois de analisada a respetiva candidatura da promotora Ana Amaral, ao Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: A promotora Ana Amaral, iniciou a sua atividade recentemente a 05-05-2017, com os seguintes CAE’S associados: -----  
---- - 47510-comércio a retalho de têxteis em estabelecimento especializado; -----  
---- - 47530- comércio a retalho carpetes, tapetes, cortinas; -----  
---- - 96010-lavagem e limpeza a seco de têxteis; -----  
---- - 95290-reparação de outros bens e uso pessoal. -----  
---- O seu estabelecimento comercial situa-se na Avenida João XXIII, Bloco 4, loja 12, 3520-059, em Nelas. -----  
---- A promotora apresentou o contrato de arrendamento e o alvará de utilização n.º 19/2017, para comércio e serviços. -----  
---- De acordo com o anexo ao alvará, a loja, rés-do-chão esquerdo, fração AV, tem 55m<sup>2</sup>. ----  
---- A promotora explora um espaço comercial, sob a forma de empresária em nome individual, tendo como atividade económica: retosaria, atelier de costura e serviços de engomadoria e arranjos têxteis. -----  
---- Atualmente e de acordo com as informações prestadas na candidatura apresentada e dos documentos que acompanham a mesma, verifica-se que tem criado o seu próprio emprego a tempo inteiro. -----  
---- Depois de analisado o curriculum vitae da promotora verifica-se que a mesma possui experiência profissional na área de negócio que criou, tendo desempenhado funções como costureira, na empresa Covercar, Ld.<sup>a</sup> no período de 2012 a 2015, na empresa Benilde, Ld.<sup>a</sup>, entre 1994 a 2006 e na Brioso, S.A. entre 1990 a 1994, tendo desempenhado inclusivamente



Reunião de 14/02/2018

funções de controladora de qualidade. -----

---- Verificados os requisitos de elegibilidade da candidatura constantes do art.º 3º do regulamento n.º 460/2016, tendo-se comprovado a condição de acesso no que refere a empresas constituídas há menos de 180 dias úteis, o que perfaz a condição, assim como cumulativamente a empresa ser sedeada no concelho de Nelas. -----

---- Verifica-se ainda que a promotora tem idade superior a 18 anos, não se encontra em situação de dívida ou litígio judicial com o Município de Nelas, não se encontra em situação irregular perante a Autoridade Tributária e Segurança Social e está devidamente licenciada para a atividade, tendo apresentado todos os documentos comprovativos juntamente com o formulário de candidatura. -----

---- Após análise e ponderação de todos os critérios definidos para a graduação das candidaturas, foi concedida a seguinte pontuação: Critério A – 5 pts; Critério B – 5 pts; Critério C – 3 pts; Critério D – 5 pts. Pontuação obtida de 18 pontos. -----

---- A promotora solicita os apoios previstos como uma ajuda à criação do seu negócio e aos investimentos que pretende realizar. -----

---- Deste modo profere-se o seguinte parecer: -----

---- - Elegibilidade de todos os apoios solicitados em candidatura. Assim e de acordo com o art.º 2.º, n.º 3, al. a), propõe-se a atribuição de uma Bolsa de Incentivo no valor de 250,00€ mensais até o período de um ano, ou seja, até ao montante máximo de 3.000,00€. -----

---- Propõe-se ainda e de acordo com o art.º 2.º, n.º 3, al. b), i), ii) e iii), a atribuição de subsídios não reembolsáveis, anuais, para os seguintes fins e montantes, desde que contratados a empresas sedeadas no Município de Nelas: -----

---- - Subsídio, não reembolsável, anual, para a contratação de serviços de contabilidade (art.º 2.º, n.º 3, al. b) i)); -----

---- - Subsídio, não reembolsável, anual, para a contratação de serviços de design e/ou artes gráficas (art.º 2.º, n.º 3, al. b) ii)); -----

---- - Subsídio, não reembolsável, anual, para a contratação de serviços de consultoria financeira e/ou serviços de capacitação (art.º 2.º, n.º 3, al. b) iii)). -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, de entre as candidaturas que entraram no Município no segundo semestre de 2017, esta é a primeira de umas três, ou quatro, que virão na próxima reunião de Câmara, que faltam. Portanto, está, devidamente, instruída e informada. O Executivo fez uma reunião de trabalho na semana passada, ou há 15 dias atrás, no sentido de assinar os protocolos que também foram aprovados e que será feito mediante o pagamento dos documentos comprovativos, de acordo com o regulamento de incentivo, seja da criação do próprio emprego, seja de comércio tradicional. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Incentivo a Criação do Próprio Emprego no Município de Nelas, por Ana Cristina Jesus Amaral, nos termos da informação interna n.º 4974, datado de 05/07/2017, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás descrita. -----

#### 4 – CONTABILIDADE

##### 4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – JANEIRO DE 2018 – CONHECIMENTO



Reunião de 14/02/2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão que seja colocada relativamente a estes pagamentos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que continuava a fazer a mesma pergunta. É que não via ali os pagamentos aos empreiteiros que andaram a fazer o Sistema Intercetor, nem as ETAR,s, nem a Escola de Vilar Seco, nem as outras onde se puseram os andaimes. Não via ali pagamentos. Por isso, reforçava, outra vez, ao Senhor Presidente da Câmara que na próxima reunião de Câmara, sob pena de ter que pedir o agendamento, que na próxima reunião de Câmara o Senhor Presidente traga a informação que, dos autos de medição que já foram levantados, quais é que foram pagos a esses empreiteiros que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ia enviar, amanhã, ao Senhor Presidente quais eram e as quais as obras em questão. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de janeiro de 2018, no total de 537.521,35 euros (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e um euros e trinta e cinco cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 48.155,81 euros (quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

## **5 - OBRAS PARTICULARES**

### **5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente afirmou que, se houver alguma dúvida relativamente às matérias seguintes, agradecia que fosse colocada pelos Senhores Vereadores. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 25 de janeiro de 2018 e 06 de fevereiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

#### **5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 25 de janeiro de 2018 e 06 de fevereiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### **5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na



Reunião de 14/02/2018

Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 25 de janeiro de 2018 e 06 de fevereiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

**(45/2018/02/14)5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 26 de janeiro de 2018 e 06 de fevereiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ---

**6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: licenças especiais de ruído no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído e um alargamento de horário, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

**(46/2018/02/14)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. ----

**(47/2018/02/14)6.3.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXA URBANÍSTICA RELATIVA À ENTRADA E APRECIACÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO – REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR. LOCAL: RUA DE MIRAGAIA, LOCALIDADE DE SANTAR, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA – ISENTAR OU REDUZIR OU INDEFERIR O PEDIDO**

---- Presente a informação interna n.º 687, datada de 26/01/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “ Pedido de isenção do pagamento das taxas municipais – Registo n.º 14, de 09/01/2018 - Taxa urbanística relativa à entrada e apreciação do pedido de licenciamento – Isentar ou Reduzir ou Indeferir o pedido. Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Santar. Local: Rua de Miragaia, localidade de Santar, União das freguesias de Santar e Moreira. Processo n.º 01/1/2018 -----

---- I – Solicitação do Requerente: -----

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela entrada e apreciação do processo de licenciamento, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º



Reunião de 14/02/2018

do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----

---- II – Enquadramento Legal: -----

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os actos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; -----

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social. -----

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali uma informação dos Serviços que, no caso de investimentos na área social, podem ser concedidas isenções por deliberação da Câmara Municipal. Portanto, é conhecido também o investimento que está a ser feito pela Santa Casa da Misericórdia. Decorre o licenciamento nos Serviços, naturalmente e, portanto, é de conceder, como tem sido prática habitual também da Câmara, mais este apoio a esta instituição. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pedido de pagamento das taxas urbanísticas relativas à entrada e apreciação do pedido de licenciamento, em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Santar, sita na Rua de Miragaia, localidade de Santar, União das freguesias de Santar e Moreira, a que se refere o processo n.º 01/1/2018, nos termos da informação interna n.º 687, datada de 26/01/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(48/2018/02/14)6.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES. REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: RUA GAGO COUTINHO, RUA DR. ABEL PAIS CABRAL E AV.<sup>a</sup> ANTÓNIO JOAQUIM HENRIQUES, EM NELAS - RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 691, datada de 26/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- “Pedido de autorização – Pedido de instalação de redes de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes. Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Rua Gago Coutinho, Rua Dr. Abel Pais Cabral e Av.<sup>a</sup> António Joaquim Henriques, em Nelas -----



Reunião de 14/02/2018

---- Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos subterrâneos de comunicações eletrónicas sobre apoios existentes, concessionados à Portugal Telecom, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, na Rua do Gago Coutinho (255 metros), Rua Doutor Abel Pais Cabral (250 metros) e Avenida António Joaquim Henriques (10 metros). -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios -----

---- CAPÍTULO III -----

---- Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. Artigo 13.º. Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónica. -----

---- 1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. -----

---- 2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º -----

---- 3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º -----

---- 4 - Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. -----

---- 5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente decreto-lei. -----

---- Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos subterrâneos, existentes, concessionados da Portugal Telecom, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----

---- a) Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom; -----

---- b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de agosto. -----

---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; -----

---- d) Não deverá ser executado qualquer nova vala para instalação de infraestruturas ou prever-se cabos aéreos, visto que se trata de uma zona recém intervencionada pelo Município. -----

---- De contacto com a empresa construtora, estes possuem muita urgência na colocação dos cabos, dado o calendário de trabalhos que têm. Assim, deixo à consideração de V.ª Ex.ª -----



Reunião de 14/02/2018

deferir o pedido e ratificar em Reunião de Câmara Municipal. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>ª</sup> -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de autorização para instalação de redes de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojadas em infraestruturas existentes, na Rua Gago Coutinho, Rua Dr. Abel Pais Cabral e Av.<sup>ª</sup> António Joaquim Henriques, em Nelas, apresentado pela empresa NOS, Comunicações, S.A., nos termos da informação interna n.º 691, datada de 26/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

### **7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---- O Senhor Presidente afirmou que estavam encerrados os pontos da Ordem de Trabalhos desta reunião de Câmara. Perguntou se algum dos presentes se queria pronunciar sobre qualquer matéria de interesse coletivo. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos afirmou que o que o trazia ali hoje, sinceramente, não queria dizer nada, nem falar, nem incomodar. Mas o Senhor Presidente obriga-o e ele, na boa-fé e na boa gentileza, volta a dizer, pergunta ao Senhor Presidente para quando é que dava continuação ao protocolo da Raposeira sobre a iluminação e os passeios, que tanta falta lá fizeram, que tanta falta a luz lá fez. Aquele baldio, aquele parque de estacionamento podia estar vedado, mas este ponto é para o Senhor Eng.º Paiva, isso é dele, está à espera que a Câmara lhe faça isso, isso é com ele. O que lhe toca a ele, Senhor António de Jesus Ramos, é novamente a continuação da iluminação. Com um luar daqueles tão lindo que foi, ele acha que foi uma maravilha, não podia ser melhor. Perguntou ao Senhor Presidente se lá foi à noite. Um espetáculo. Só que uma parte tinha luz e outra parte estava às escuras. Perguntou o que é que se viu nessa parte que estava às escuras. Não queria dizer esse nome mas aproveitava. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que lhe dava a informação que os Serviços Técnicos estavam a atualizar o orçamento. Não sabia se já veio. Convidava-o a ir falar com a Senhora Eng.<sup>ª</sup> Susana Mesquita porque foi-lhe pedido para pedir a atualização dos orçamentos, não só para a Raposeira, como também para a parte sul da rua da Urbanização do Pomar. Está pedida a atualização dos orçamentos para se fazerem esses dois investimentos em matéria de iluminação. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.<sup>ª</sup> Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e onze minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.<sup>ª</sup> reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

\_\_\_\_\_

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal,

\_\_\_\_\_